

LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DO AUTISMO”.

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de datas e eventos oficiais do Município de Santa Cecília, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. Na semana citada no artigo anterior deverá ser promovido pela Secretaria de Saúde do Município, eventos e atividades de conscientização sobre os direitos do Autista.

Art. 3º. Os eventos citados poderão ser realizados com a cooperação de pessoas físicas ou entidades, bem como devem ser direcionados tanto a comunidade geral, como aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 22 de Novembro de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada na data de 22 de Novembro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração